

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL  
2º-Secretário: deputado Vitorino Júnior – PP  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

### 1 – CONCURSO PÚBLICO

### 2 – LEIS

### 3 – ATA

3.1 – 14ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear a Associação Profissionalizante do Menor – Assprom – pelos 50 anos de sua fundação e a entregar o título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb, ex-presidente dessa associação

### 4 – ORDENS DO DIA

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

### 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

5.1 – Comissões

### 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 – ASSEMBLEIA CULTURAL



## CONCURSO PÚBLICO

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

### EDITAL Nº 1/2022

**Código 204 – Analista de Sistemas – Área de Seleção I – Desenvolvimento de Sistemas**

**Código 206 – Arquiteto**

**Código 207 – Arquivista**

**Código 209 – Bibliotecário**

**Código 222 – Engenheiro de Telecomunicações**

**Código 223 – Engenheiro Eletricista**

**Código 224 – Engenheiro Mecânico**

**Código 225 – Jornalista – Área de Seleção I – Assessoria de Imprensa e Produção de Multimídia**

**Código 232 – Relações Públicas**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no inciso III do *caput* do art. 37 da Constituição da República, no § 2º do art. 21 da Constituição do Estado e no art. 5º da Resolução nº 5.195, de 4/7/2000, decidiu, em sua reunião de 25/5/2026, prorrogar, por dois anos a contar de 4/6/2026, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Analista Legislativo, nas especialidades de Analista de Sistemas – Área de Seleção I – Desenvolvimento de Sistemas – Código 204; Arquiteto – Código 206; Arquivista – Código 207; Bibliotecário – Código 209; Engenheiro de Telecomunicações – Código 222;

Engenheiro Eletricista – Código 223; Engenheiro Mecânico – Código 224; Jornalista – Área de Seleção I – Assessoria de Imprensa e Produção de Multimídia – Código 225; e Relações Públicas – Código 232, realizado nos termos do Edital nº 1/2022 e homologado em 4/6/2024.

**LEIS****LEI Nº 25.888, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Ecos, com sede no Município de Diamantina.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Ecos, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

**LEI Nº 25.889, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação Monte Olimpo de Jiu Jitsu, com sede no Município de Poço Fundo.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Monte Olimpo de Jiu Jitsu, com sede no Município de Poço Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Vitório Júnior – 2º-Secretário

**LEI Nº 25.890, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Amazonense, com sede no Município de Betim.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei: